Resolução nº : 3791/2002
Protocolo nº : 3825/01
Origem : MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA
Interessado : MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO PARANÁ , relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 2.776,00 (dois mil e setecentos e setenta e seis reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA